

LEI Nº 2755, DE 13/09/2010 - Pub. 25/09/2010



**DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 2.160, DE 15 DE
JULHO DE 2004.**

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.160, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Não se modificará o nome de logradouros públicos no Município de Niterói, que perdurarem durante os últimos 20 (vinte) anos na memória e na cultura da população."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 24 de setembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

(Proj. nº 161/2010 - Autor: Jorge Lessa da Costa Issa)
Expediente omitido no D.O. do dia 14/09/2010